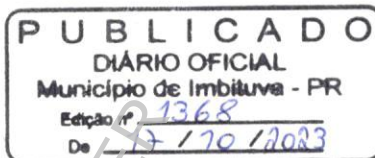




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6758/2023



Sumula: - Dá cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 1.944/2023, nomeia os membros dos Conselhos e Servidores cedidos para execução dos serviços administrativos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IMBITUVA – FUNPREV**.

CELSO KUBASKI, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 1.944/2023, que alterou dispositivos na Lei Complementar nº 1.111/2005, que dispõem sobre a o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Imbituva;

CONSIDERANDO, que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IMBITUVA – FUNPREV**, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Imbituva, para a realização dos serviços técnicos administrativos resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para membros da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL e COMITÊ DE INVESTIMENTOS do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IMBITUVA – FUNPREV**, para o quadriênio 2023 a 2027, com a observância do art. 5º da Lei Complementar nº 1.944/2023, conforme parágrafos seguintes:

§ 1º Para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, previsto no artigo 6º, letra “a” com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.111/2005, e observado o disposto no art. 6º, inciso I, letras “a”, “b” e “c” da Lei Complementar nº 1.944/2023, ficam nomeados os servidores abaixo nominados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- I. **Diretor Presidente:** Claunei Galvão da Silva – Matrícula nº 126711, CPF/MF nº 835.408.909-63;
- II. **Diretor Administrativo:** Luzia Karachinski Zwaretek – Matrícula nº 243931, CPF/MF nº 926.565.529-15;
- III. **Diretor Financeiro:** Amilton Tiago de Souza – Matrícula nº 224371, CPF/MF nº 024.296.519-98.

§ 2º Para compor o Conselho Deliberativo, previsto no artigo 6º, letra “b” com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.111/2005, e observado o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.944/2023, ficam nomeados os servidores abaixo nominados:

- I. Joziel Rodrigues Pinheiro – Matrícula nº 237711 CPF/MF nº 034.953.119-63, Representante do Poder Executivo;
- II. Douglas Wiertel – Matrícula nº 001, CPF/MF nº 871.804.649-53, Representante do Poder Legislativo;
- III. Liliane Borges Galvão – Matrícula nº 116481, CPF/MF nº 037.143.009-70, Representante dos Segurados;
- IV. Marilza Muller – Matrícula nº 141611, CPF/MF nº 035.114.289-47, Representante dos Segurados;
- V. Silvio Luiz Rodrigues dos Santos – Matrícula nº 41733, CPF/MF nº 505.660.599-91, Representante dos Segurados.

§ 3º Para compor o Conselho Fiscal, previsto no artigo 6º, letra “c” com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.111/2005, e observado o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 1.944/2023, ficam nomeados os servidores abaixo nominados:

- I. Alderi Mehret Junior – Matrícula nº 2458285, CPF/MF nº 094.881.049-10;
- II. Cleciane do Rocio Ferreira – Matrícula nº 182511, CPF/MF nº 025.594.219-25;
- III. Ronne Ribeiro – Matrícula nº 126591, CPF/MF nº 871.387.359-87.

§ 4º Para compor o Comitê de Investimentos, previsto no artigo 7º, Lei Complementar nº 1.944/2023, e observado o disposto no art. 6º, inciso IV, da referida Lei, ficam nomeados os servidores abaixo nominados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- I. Amilton Tiago de Souza – Matrícula nº 224371, CPF/MF nº 024.296.519-98, GESTOR DE RECURSOS;
- II. Emerson Jose Pedroso – Matrícula nº 146281, CPF/MF nº 031.435.489-16, PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS;
- III. Maiara Hass – Matrícula nº 260481, CPF/MF nº 108.666.269-56, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Art. 2º Ficam nomeados em caráter excepcional para executarem os serviços administrativos previsto no § 5º, do art. 6º da Lei Complementar nº 1.111/2005, respondendo como responsáveis técnicos, dentro de sua área de atuação, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, observando-se o contido no art. 6º, inciso VIII, letras “a”, “b” e “c” os servidores efetivos e atribuição, abaixo nominados:

- I. Luzia Karachinski Zwaretok – Matrícula nº 243931, CPF/MF nº 926.565.529-15, Contador;
- II. Christhiano Rodrigues dos Santos – Matrícula nº 176951 CPF/MF nº 034.028.289-44, Controlador Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

CELSO KUBASKI

Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIZ SBERZE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

